

# GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 3935

R\$ 3,50

## Prefeitura de Goioerê implanta cartão para maior controle e economia de combustível

Com 65% do total, setor de serviços liderou a geração de empregos no Paraná em 2022

O Paraná fechou o ano passado com 118.149 novas vagas, o quinto Estado no País em números absolutos e o primeiro na região Sul a gerar mais empregos com carteira assinada. O setor de serviços, que envolve restaurantes, lanchonetes, hotéis, imobiliárias, transporte, entre outras áreas, liderou o número de vagas geradas, concentrando 76.999 novos postos de trabalho no período, o equivalente a 65,17% do total. Os dados são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Previdência, divulgado nesta terça-feira (31).



O prefeito de Goioerê, Betinho Lima, anunciou nesta terça-feira, que a Prefeitura Municipal está adotando um novo modelo para o abastecimento de sua frota. É o cartão-frota que permitirá que os veículos municipais sejam abastecidos nos postos credenciados, optando por aquele que oferecer melhor preço. De acordo com o prefeito, com o cartão a administração municipal terá maior controle sobre o abastecimento dos veículos, economia e não ficará presa a apenas um posto de combustível. — PÁGINA 03



### Hoje é feriado em Goioerê: Dia da Padroeira

Católicos de Goioerê celebram nesta quinta-feira, dia 02, o Dia da Padroeira da cidade – Nossa Senhora das Candeias. A data será lembrada com uma extensa programação, que começa missa às 9 horas e celebração à noite. Neste ano, a celebração também marcará a posse do novo pároco da matriz, o Padre José Givanildo, que substituirá o colega José Elias. — PÁGINA 03

## Sistema de Educação é apresentado para escolas municipais de Goioerê

Visando dinamizar o processo de aprendizagem e atender às demandas recorrentes que surgem no cotidiano escolar, a Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria de Educação, apresentou nesta segunda-feira, o Sistema Municipal de Educação. A apresentação foi durante evento realizado no Salão de Múltiplo Uso do Jardim Morumbi.



— PÁGINA 03

### Paraná do Oeste inicia reforma da praça e implantação da iluminação de avenida

A Prefeitura de Moreira Sales iniciou na última sexta-feira, as obras de remodelação da praça central do Distrito de Paraná do Oeste. Também foi iniciada a troca do sistema de iluminação da avenida Padre Boleslau. — PÁGINA 02

**AMIVERSÁRIO 40 ANOS** **Paraná SUPERMERCADOS** *Bons momentos*

	<b>Clube</b> <b>10,99</b>		<b>RS 6,99</b>
	<b>RS 5,99</b>		<b>Clube</b> <b>RS 19,99</b>

Ofertas Válidas de 02 à 04 de Fevereiro de 2023. Para a loja de Goioerê.



### Câmaras Municipais voltam de recesso e sessões serão retomadas na segunda-feira

As quatro câmaras municipais dos municípios que integram a Comarca de Goioerê, retomam às suas atividades oficiais na próxima semana, mais precisamente segunda-feira, dia 06. — PÁGINA 02

DESCONTOS DE

# 60 OFF

CALÇADOS EM

# PROMOÇÃO À PRAZO

**CHARME**  
HOMEM • MULHER  
CALÇADOS • ACESSÓRIOS



# Câmaras Municipais voltam de recesso e sessões serão retomadas na segunda-feira



Em Goioerê o retorno contará com a realização da primeira sessão ordinária

As quatro câmaras municipais dos municípios que integram a Comarca de Goioerê, retomam às suas atividades oficiais na próxima semana, mais precisamente segunda-feira, dia 06.

O mês de fevereiro marca o fim do recesso parlamentar em todas as câmaras municipais do país e a expectativa é de um ano legislativo movimentado.

Na região, houve troca de comando em três das quatro câmaras municipais: Goioerê, com Luci Alvino; Rancho Alegre D'Oeste - com José Antonio Zanuto e Moreira Sales, com Rafael Maestá - o Pastel.

Em Goioerê, a sessão que marcará o início do ano legislativo no município está marcada para ser iniciada às 20 horas da próxima segunda-feira. Algumas indicações serão colocadas em votação.

Em Moreira Sales a expectativa também é de movimentação, com a primeira sessão sendo marcada pela votação de várias indicações. O mesmo deve acontecer em Quarto Centenário e Rancho Alegre D'Oeste.

“Em Goioerê já temos várias indicações protocoladas na secretaria da Câmara e que serão levadas a votação na primeira sessão ordinária do Legislativo”, diz a presidente Luci Alvino.

O recesso parlamentar,

para quem não sabe, é regulamentado pelo Regimento Interno das câmaras municipais e neste período, entre o fim de dezembro e janeiro, não acontecem sessões legislativas, a não ser em casos extraordinários.

# Paraná do Oeste inicia reforma da praça e implantação da iluminação de avenida

A Prefeitura de Moreira Sales iniciou na última sexta-feira, as obras de remodelação da praça central do Distrito de Paraná do Oeste. Também foi iniciada a troca do sistema de iluminação da avenida Padre Boleslau.

De acordo com o prefeito Rafael Bolacha, o investimento inicial está previsto em torno de R\$ 600 mil, cujos recursos foram viabilizados através de pedido do vereador 'Nardinho Pedroso' ao deputado Jonas

Guimarães.

O prefeito esteve no distrito na sexta-feira e disse que é mais uma conquista importante para aquela comunidade, que tem sido contemplada com várias outras obras. “Sem dúvida, uma

grande conquista”, disse.

O vereador 'Nardinho' está agradecendo ao deputado Jonas e também ao governador Ratinho Júnior pela boa parceria com o município. “Só temos mesmo é que agradecer”, frisou ele.

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 010/2023**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 010/2023

**Autorização e Fundamentação:**  
Lei Complementar Municipal n° 56/2013.  
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022

**Valor Mensal:**  
R\$ 3.178,95. (Três mil cento e setenta e seis reais e três centavos)

**Participes:**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS  
**CONTRATADO:** DAIANI APARECIDA DA SILVA DAL PONTE  
**Objeto:** O Contratado exercerá suas funções EM REGIME DE 200 HORAS MENSAIS, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.

**Prazo de Execução e Vigência:** Doze meses a partir de 01 de fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.  
Janiópolis, 31 de janeiro de 2023.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2023**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2023

**Autorização e Fundamentação:**  
Lei Complementar Municipal n° 56/2013.  
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022

**Valor Mensal:**  
R\$ 1.451,26. (Um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)

**Participes:**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS  
**CONTRATADO:** AMILTON PAULUSKI FIGUEIREDO  
**Objeto:** O Contratado exercerá suas funções EM REGIME ESCALA DE 200 HORAS MENSAIS, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.

**Prazo de Execução e Vigência:** Doze meses a partir de 02 de fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.  
Janiópolis, 01 de fevereiro de 2023.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCACÃO N° 014/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022**

O Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2023, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE**

Classificação	Candidato
35°	JOÃO ROBERTO MACENA DOS SANTOS
36°	VALTAIR DE SALES

Art. 2° - Os candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 06 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3° - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4° - Publique-se. Janiópolis, 01 de fevereiro de 2023

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCACÃO N° 015/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022**

O Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, para se apresentar no dia 07 de fevereiro de 2023, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

**DENTISTA**

Classificação	Candidato
5°	THAIS KORCZOVI FOGAÇA

Art. 2° - A candidata nomeada deverá assinar o contrato de trabalho no dia 09 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3° - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4° - Publique-se. Janiópolis, 01 de fevereiro de 2023

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCACÃO N° 018/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022**

O Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2023, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

**EDUCADOR (A) INFANTIL**

Classificação	Candidato
5°	SIRLEI FERREIRA MACHADO DE CASTRO
6°	MARISTELA SAVINIG LEMOS
7°	CAMILA BARROS FREIRE
8°	RENATA DE OLIVEIRA GONÇALVES BOSCARATO

Art. 2° - Os candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 09 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3° - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4° - Publique-se. Janiópolis, 01 de fevereiro de 2023

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N° 045/2023**

**SUMUL:** Concede Gratificação por jornada em tempo integral e dedicação exclusiva de acordo com o Art. 13 da lei 1590 símbolos FG 02.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Concede gratificação por dedicação exclusiva ao Servidor DAVI FRANCISCO DA SILVA, matrícula n° 309953, portador do CPF n° 507.435.039-53 e RG n° 3641952058/PR ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODUVIÁRIO de acordo com o Art. 13 da lei 1590 símbolos FG 02 na ordem de 65,03% sobre o vencimento básico por dedicação exclusiva, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Art. 3° Publique-se. Janiópolis - Pr, em 30 de janeiro de 2023.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N° 046/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1° Nomear membro a seguir relacionados de acordo com a Lei N°309/2010 de 31/03/2010, Art. 77, § 2° para integrar o Conselho Tutelar do município de Janiópolis - Pr., para o período compreendido de 02 de fevereiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024, conforme resultado da eleição ocorrida no dia: 04/08/2022, a saber:

**DAIANA MAFRA**

Art. 2° Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3° Publique-se. Janiópolis - PR, em 01 de fevereiro de 2023.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE**

Despacho do Prefeito Municipal de Janiópolis - Estado do Paraná.

Processo n° 027/2023, Dispensa de Licitação n° 014/2023 nos termos do art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a licitação a favor de: GENTE SEGURADORA SA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, no valor total de R\$ 17.500,00 (Sete mil novecentos e noventa e oito).

02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
002	DIRETORIA DE FAZENDA
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
133003990300000000	RECURSOS DE DEMARCAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LÍQUIDOS)
116	DOTAÇÃO
	R\$ 900,00
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAGEM E URBANISMO
133003990300000000	RECURSOS DE DEMARCAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LÍQUIDOS)
119	DOTAÇÃO
	R\$ 12.012,92
02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002	DIRETORIA DE ESPORTES
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LASER MISHI
133003990300000000	RECURSOS DE DEMARCAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LÍQUIDOS)
121	DOTAÇÃO
	R\$ 900,00
02	SECRETARIA DE SAÚDE
002	SECRETARIA DE SAÚDE
2008	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
133003990300000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
00000	RECURSOS DE DEMARCAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS
00303	RECEITAS VINCULADAS (EC 29/90)
012	DOTAÇÃO
	R\$ 2.100,00
02	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTORAL, PESCAÇA E COMÉRCIO
002	DIRETORIA DE AGRICULTURA
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
133003990300000000	RECURSOS DE DEMARCAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LÍQUIDOS)
009	DOTAÇÃO
	R\$ 986,02

Janiópolis/Pr, 01 de fevereiro de 2023.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 - UASG 987637**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2023**

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR DESCONTO - POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS "GASOLINA", "ETANOL", "ÓLEO DIESEL" E "ÓLEO DIESEL S10" DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 1.655.816,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 31 de janeiro de 2023.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000

**Inexigibilidade de Licitação 6/2023**

Especie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021

Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA

OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE MOREIRA SALES CONFORME LEI 826/2022 EM ANEXO.

Processo INEXIGIBILIDADE 6/2023

Cobertura Orçamentária: 3350408000

Valor: R\$ 30.000,00

Homologado em 30/01/2023 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE**

Despacho do Prefeito Municipal de Janiópolis - Estado do Paraná.

Processo n° 026/2023, Dispensa de Licitação n° 013/2023 nos termos do art. 24, II da Lei n° 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADO À MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, no valor total de R\$ 16.199,00 (Dezesseis mil, cento e noventa e nove reais), a licitação a favor de:

**PEDREIRA ITAIPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA**, no valor total de R\$ 15.250,00 (Quinze mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao Item 01- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA C, D OU F - PADRÃO DNIT/DER.

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, no valor total de R\$ 949,00 (Novecentos e quarenta e nove reais), referente ao Item 02- EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 2C - TAMBOR 200 KG.

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
004	VIAGEM E URBANISMO
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAGEM E URBANISMO
43004054000000	MATERIAL PMANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LÍQUIDOS)
231	DOTAÇÃO

Janiópolis/Pr, 31 de janeiro de 2023.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023-PMQC**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Data: 22/02/2023. Horário: 09hs00min. Informações: Tel. (44) 3546.1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com. Edital disponível no Portal de Transparência: www.quartocentenario.pr.gov.br.

Quarto Centenário/PR, 01 de fevereiro de 2023.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023-PMQC**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.**

Data: 17/02/2023. Horário: 09hs00min. Informações: Tel. (44) 3546.1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com. Edital disponível no Portal de Transparência: www.quartocentenario.pr.gov.br.

Quarto Centenário/PR, 31 de Janeiro de 2023.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal

**GAZETA REGIONAL**

**O PALADINO DA VERDADE**

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA  
CNPJ:05.672.010/0001-97

**Diretor Responsável:** Jucelino Costa dos Santos

**REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO**

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi  
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

**SEDE PRÓPRIA**  
Fone - 3522-2537  
E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

**ADIPR**  
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal



# Prefeitura de Goioerê implanta cartão para maior controle e economia de combustível

O prefeito de Goioerê, Betinho Lima, anunciou nesta terça-feira, que a Prefeitura Municipal está adotando um novo modelo para o abastecimento de sua frota. É o cartão-frota que permitirá que os veículos municipais sejam abastecidos nos postos credenciados, optando por aquele que oferecer melhor preço.

De acordo com o prefeito, com o cartão a administração municipal terá maior controle sobre o abastecimento dos veículos, economia e não ficará presa a apenas um posto de combustível. “É um passo importante que estamos dando, modernizando a administração municipal, com atenção especial e respeito ao dinheiro público”, disse ele.

Gerson de Brito, secretário de Administração, cita que o novo modelo é fruto de estudos realizados há cerca de dois anos. “Há dois iniciamos os estudos deste projeto e agora conseguimos finalizar. É o município de Goioerê inovando e adotando medidas que representem economia e



O prefeito Betinho Lima: novo sistema visa mais transparência e economia aos cofres públicos

modernidade aos serviços públicos municipais”, comentou.

**MONITORAMENTO DA FROTA:** - O prefeito Betinho também anunciou o retorno do sistema de mo-

nitramento dos veículos da Prefeitura, que será feito a partir deste mês de fevereiro. O preço contratado por veículo é de R\$94,00. Na administração passada esse valor era de R\$ 150,00.

# Sistema de Educação é apresentado para escolas municipais de Goioerê

Visando dinamizar o processo de aprendizagem e atender às demandas recorrentes que surgem no cotidiano escolar, a Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria de Educação, apresentou nesta segunda-feira, o Sistema Municipal de Educação. A apresentação foi durante evento realizado no Salão de Múltiplo Uso do Jardim Morumbi.

O encontro contou com a participação da secretária de Educação do município, Ane de Paula, bem como de diretores de escolas e CMEI's, professores, pais de alunos e várias autoridades municipais.

Muito mais do que apenas novos livros para os alunos, o Sistema de Educação que será implantado em Goioerê, contempla os estudantes com livros didáticos e de literatura, desde o pré-escolar até o 5º ano. O material será fornecido pela FTD, empresa vencedora da licitação realizada ano passado.

Com o sistema, os professores terão à sua disposição, a plataforma de educação, que



O novo sistema de ensino contará com livros da editora FTD

vai permitir a eles, acessarem atividades, programas de acompanhamento e desenvolvimento de aprendizagem dos alunos, bem como projetos e outras atividades realizadas pelos estudantes.

Durante sua fala, a secretária Ane destacou que o novo sistema vai permitir um “Raio X” efetivo do processo de aprendizagem de cada

aluno, ajudando o município a melhorar ainda mais a educação das suas crianças. A secretária também fez questão de ressaltar o compromisso da administração municipal com a educação.

“A educação é uma das prioridades da administração municipal e nós que-

mos agradecer ao prefeito Betinho pelo apoio dado a este importante setor. Goioerê está avançando e a cada dia a gente pode ver esse avanço nos resultados que conseguimos. Por conta disso, nosso obrigado ao prefeito Betinho”, encerrou Ane.

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

---

4.2. Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, existindo saldo, o Município poderá firmar contrato do saldo existente da ata de registro de preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

---

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

---

**CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

I. rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

II. declarar a CONTRATADA ineligível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esboçar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

---

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Janiópolis/Pr, 31 de janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
CONTRATANTE

**SS CONFECCOES LTDA**  
CONTRATADA

---

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ismael José Dezanoski, inscrito no CPF sob nº 279.333.189-91, considerando o pagamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 para Registro de Preços e homologação do processo licitatório nº 012/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 27/01/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **SS CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.866.817/0001-66, com sede na(ó) Rua Vitória, 475, Vila Esperança, no Município de Maringá-Pr, neste ato representada pela senhora **ALDRY ADRIANA SPLENDOR**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO- MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, especificado no Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	2.600	UND	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR- MANGA CURTA - ESPECIFICAÇÕES: CAMISETA EM MEIA MALHA 100% BLENDA NA COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 35% VISCOSE. GOLA: FORMATO REDONDA EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHA PANTONE. NA COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 32% VISCOSE, 2% ELASTANO. PUNHOS EM RIBANA 1X1 NA COR VERMELHA PANTONE NA COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 32% VISCOSE, 2% ELASTANO. BARRA A BARRA DEVER SER FEITA EM MÁQUINA DE COBERTURA. DUAS	PRÓPRIA	R\$ 9,73

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

--	--	--

2.1.1. Valor total da presente Ata de Registro de preços R\$ 25.298,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.



Table with columns: Exercício, 2022, and various budget items for the Prefeitura de Moreira Sales, Estado do Paraná. Includes a total supplement of R\$ 1,235,952.35.

Decreto nº 301/2022 de 01/12/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.235.952,35 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Redução, and various budget items for the Prefeitura de Moreira Sales, Estado do Paraná. Includes a total reduction of R\$ 1,235,952.35.

Artigo 2º - Para Decretar, servirá como recuso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Exercício, 2022, and various budget items for the Prefeitura de Moreira Sales, Estado do Paraná. Includes a total reduction of R\$ 1,235,952.35.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - PUBLIQUE-SE

Table with columns: MÊS, DIA, HORÁRIO, and various budget items for the Prefeitura de Moreira Sales, Estado do Paraná. Includes a total reduction of R\$ 1,235,952.35.

FUPEMJ FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIÓPOLIS. Includes a calendar table for 2023 and a resolution for the Executive Directorate.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ. Includes a notice for a public bidding process for a metal structure for a sports court.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ. Includes a notice for a public bidding process for a metal structure for a sports court.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ. Includes a report on the management of the sixth semester of 2022 in the area of children and adolescents.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ. Includes a notice for a public bidding process for a metal structure for a sports court.